COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 de outubro de 2026, ás 19h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 14ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.10 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 09 de maio de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; da (iv) **P610 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.102.913/0001-94, na qualidade de devedora da Emissão ("Devedora" ou "P610"); da (v) **PORTE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.256.972/0001-33 ("Porte Desenvolvimento"); e da (vi) **PORTE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.460/0001-99 ("Porte Participações"), ambas na qualidade de sócias ingressantes, sendo Porte Desenvolvimento e Porte Participações quando mencionadas em conjunto denominadas apenas de "Sócias Ingressantes".

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1 das Notas Comerciais. Sendo que, a transferência dos recursos para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais ocorreu nesta data, para que o referido resgate ocorra na próxima data de pagamento, qual seja 28 de outubro de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 29 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI, a Securitizadora comunicará ao Agente Fiduciário e seguirá com o operacional de lançamento do resgate antecipado dos CRI via ambiente B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em até 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento e identificação dos recursos. Caso aprovado o presente item, fica consignado o prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da realização do operacional de resgate antecipado via ambiente B3, para que a Emissora siga com todos os trâmites necessários para a liberação das garantias, incluindo, mas não se limitando, ao envio dos termos de quitação e liberação à Devedora.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1 das Notas Comerciais. Sendo que, a transferência dos recursos para a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais ocorreu nesta data, para que o referido resgate ocorra na próxima data de pagamento, qual seja 28 de outubro de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e 29 de outubro de 2026 no âmbito dos CRI, a Securitizadora comunicará ao Agente Fiduciário e seguirá com o operacional de lançamento do resgate antecipado dos CRI via ambiente B3 em até 3 (três) Dias Úteis, contados do recebimento e identificação dos recursos. Fica consignado o prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da realização do operacional de resgate antecipado via ambiente B3, para que a Emissora siga com todos os trâmites necessários para a liberação das garantias, incluindo, mas não se limitando, ao envio dos termos de quitação e liberação à Devedora.

Os Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, e a quem possa interessar que foram devidamente informados pela Emissora sobre a existência de descumprimentos pecuniários e não pecuniários que ensejam os efeitos de vencimento antecipado da Emissão, declarando assim, sua expressa ciência sobre o tema e consignando que optaram por não deliberar sobre os referidos descumprimentos, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. Os Titulares dos CRI e a Emissora foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. Os Titulares dos CRI foram informados que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 27 de outubro de 2026.)

Daniele Marques Nunes	**Tiffani de Oliveira Guarino**
Presidente	Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário
Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 090.766.477-63

P610 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Marco Antonio Melro
CPF/MF: 036.100.078-26

PORTE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A

Marco Antonio Melro
CPF/MF: 036.100.078-26

PORTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Marco Antonio Melro
CPF/MF: 036.100.078-26

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 27 de outubro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

CONFIDENCIAL